

---

## **RESOLUÇÃO Nº150/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS n.4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Alcool e Outras Drogas, no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

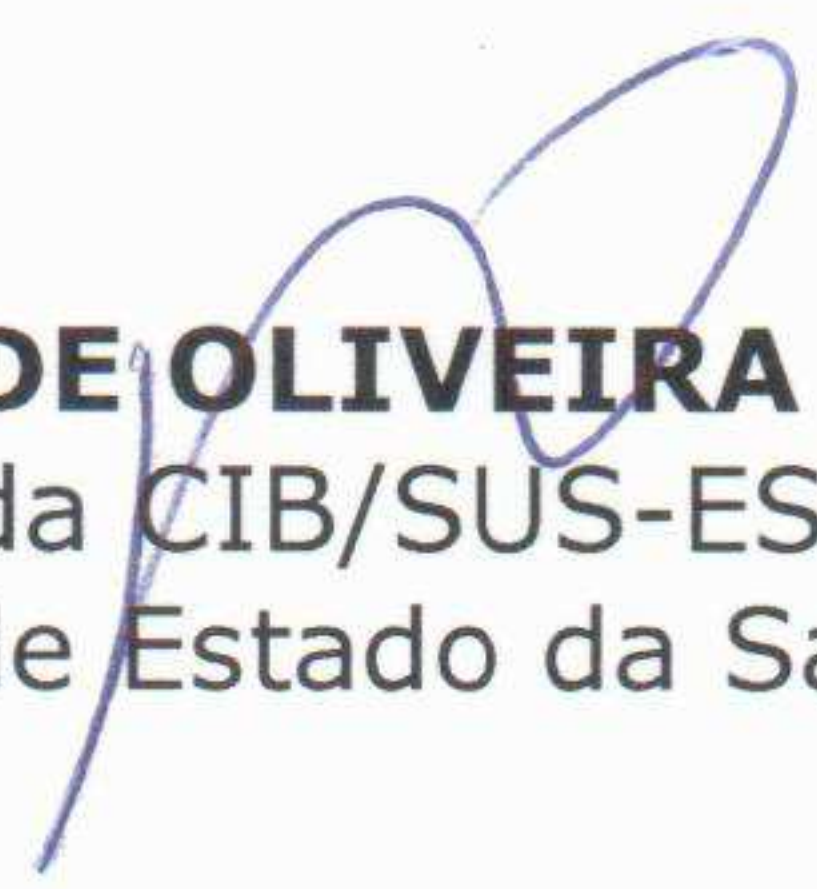
Considerando a Resolução CIR Central nº117/2013, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região Central, que abrange a população dos dezoito municípios da incluindo a população indígena da Região Central de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.049/2016 – CIR Central, que aprova a proposta da pactuação dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial do município de Linhares.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de outubro de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde